



CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

## PROJETO DE LEI N°

**EMENTA:**  
**INCLUI A CAMPANHA MUNICIPAL "EU ME PROTEJO", NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.**

**Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica incluída no §5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:**  
**Campanha Municipal "EU ME PROTEJO", a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de maio.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**TÂNIA BASTOS**  
Vereadora – REPUBLICANOS

Plenário Teotônio Villela, 04 de junho de 2024.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa incluir a Campanha Municipal "Eu Me Protejo" no calendário oficial da cidade. Esta campanha desempenha um papel fundamental na prevenção de abusos e agressões contra crianças, promovendo a educação e conscientização desde a infância.

O Projeto "Eu Me Protejo" foi desenvolvido para ensinar crianças, com e sem deficiência, sobre a importância de reconhecer e proteger seus próprios corpos. O objetivo central é assegurar que as crianças compreendam que seus corpos são seus e devem ser respeitados por todos.

Todo o material desenvolvido pelo Projeto "Eu Me Protejo" é disponibilizado gratuitamente, no sítio eletrônico: <https://www.eumeprotejo.com/>.

Desta forma, a inclusão da Campanha "Eu Me Protejo" no calendário oficial da cidade é uma medida essencial para institucionalizar e garantir a continuidade deste importante trabalho de prevenção. Além de aumentar a visibilidade e o alcance da campanha, essa medida reforça o nosso compromisso com a proteção e o bem-estar das crianças.

Assim, conto com o apoio dos meus pares na aprovação do presente Projeto.





## **LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.**

***Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.***

**Autores: Vereadores Rogério Bittar, Adilson Pires, Aspásia Camargo, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Chiquinho Brazão, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Eliomar Coelho, Ivanir de Mello, João Cabral, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Jorginho da SOS, Lucinha, Luiz Carlos Ramos, Nereide Pedregal, Patrícia Amorim, Prof. Uoston, Renato Moura, Roberto Monteiro, Rosa Fernandes, S. Ferraz, Stepan Nercessian, Teresa Bergher, Tio Carlos, Dr. Eduardo Moura, Jorge Braz, Reimont e Liliam Sá.**

(...)

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 5º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:

(...)

